

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DO PROCESSO SA/DL - Nº 5/2.019.

Às catorze horas do dia vinte e dois de março de dois mil e dezenove, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para o julgamento das propostas das empresas habilitadas no certame. Sob a presidência do senhor Adair Teixeira, compareceram à reunião os senhores: Paulo Cesar Rosato e Antônio Claudio da Costa Victório, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 9.646, de 22 de março de 2.019 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Havendo quórum suficiente e consignando a presença do senhor André Nascimento, RG 25.171.464, representante da empresa André Nascimento Construções e Serviços EPP, o Presidente declarou aberta a sessão e autorizou a abertura dos envelopes de proposta que, se achavam intactos e lacrados. Depois de rubricado pelos presentes, as propostas neles encontradas foram examinadas, cujo conteúdo e formalidade atendiam os requisitos editalícios. Em ato continuo a Comissão não encontrou dificuldades para reconhecer as propostas em condições de prosseguirem na licitação, conduzindo-as, portanto, para a fase final do julgamento. Examinando mais detalhadamente as propostas, relativamente à cotação apresentada, verificou-se os seguintes preços: DGB Engenharia e Construções Ltda., valor total de R\$ 590.801,48 (quinhentos e noventa mil, oitocentos e um reais e quarenta e oito centavos), André Nascimento Construções e Serviços EPP, valor total de R\$ 592.450,79 (quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos), Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda., valor total de R\$ 625.716,61 (seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos) e Noromix Concreto S/A., valor total de R\$ 573.335,82 (quinhentos e setenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Feito o cotejamento de preços entre elas constatou-se que a empresa Noromix Concreto S/A., ofertou o menor preço total para o objeto licitado e deste modo foi declarada vencedora do certame. Todavia, apurou-se que a empresa André Nascimento Construções e Serviços EPP é empresa de pequeno porte e, nesta condição, nos termos dos artigos 44 e 45 da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

Lei Complementar Federal nº 123, tem o direito de apresentar nova proposta, com preço total inferior a da considerada vencedora do certame, tendo em vista que o seu valor total ofertado está no intervalo definido no parágrafo primeiro do artigo 44, do citado Diploma legal. Deste modo, de forma unânime, o colegiado ofertou ao representante da empresa André Nascimento Construções e Serviços EPP o prazo improrrogável de um dia útil para a apresentação de nova proposta comercial com valor inferior ao da vencedora do certame. Como os presentes não quiseram fazer uso da palavra, o senhor presidente declarou encerrada a sessão pública não sem antes determinar ao secretário, que registrasse detalhadamente os trabalhos realizados, encartasse nos autos do processo todas as propostas examinadas e providenciasse a divulgação do resultado.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

ADAIR TEIXEIRA
PRESIDENTE

ANTÔNIO CLÁUDIO DA COSTA VICTÓRIO
MEMBRO

PAULO CÉSAR ROSATO
MEMBRO

REPRESENTANTES:

ANDRÉ NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: SA/DL nº 5/2.019.

Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obras de recapeamento asfáltico em parte das vias: Rua Marechal Floriano Peixoto, Rua Jesus Fernandes, Rua Rodolfo Mori, Rua Jose Palma, Rua Jeremias De Paula Eduardo, Rua Sebastião Salvaterra, Rua Padre Tomaz Rodero Lopes, Rua Orico Campos Negreiros, Rua Arthur Esteves De Lima, Rua Prof. Maria C. Siqueira, Rua João Esteves De Lima e Rua Joaquim Pedro Alves.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS nº 2/2.019**, que após julgamento das propostas da empresa habilitadas no certame, **Resolveu:**

Classificar as propostas das empresas: DGB Engenharia e Construções Ltda., André Nascimento Construções e Serviços EPP, Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda. e Noromix Concreto S/A., pela regularidade formal dos requisitos exigidos no Edital pertinente.

Eleger vencedora do certame a proposta da empresa Noromix Concreto S/A., valor total de R\$ 573.335,82 (quinhentos e setenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Conceder à empresa André Nascimento Construções e Serviços EPP o prazo improrrogável de um dia útil para a apresentação de nova proposta comercial com valor inferior ao da vencedora do certame, tendo em vista que o seu valor total ofertado está no intervalo definido no parágrafo primeiro do artigo 44, da Lei Complementar Federal nº 123/06.

Oferecer na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

Publique-se.

Monte Alto/SP, 22 de março de 2.019.

ADAIR TEIXEIRA
Presidente